



PROCESSO N.º 328/08

PROTOCOLO N.º 9.690.090-2

PARECER N.º 641/08

APROVADO EM 16/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM  
PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em  
Enfermagem – Área Profissional: Saúde – concomitante ou  
subseqüente ao Ensino Médio.

RELATOR: EDMILSON LENARDÃO

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1295/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Ponta Grossa, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial que, por sua Direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde, concomitante ou subseqüente ao Ensino Médio.

A Instituição de Ensino obteve a Renovação do Credenciamento para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer n.º 526/07 – CEE e Resolução Secretarial n.º 3725/07 de 27 de agosto de 2007.

## 2– Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem
- Área Profissional: Saúde
- Renovação/Autorização: Parecer n.º 810/05-CEE e Resolução Secretarial n.º 313/06 de 10/02/06
- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira nos períodos diurno e/ou noturno
- Regime de matrícula: modular
- Carga Horária: 1.800 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo anos  
máximo 5 anos
- Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N° 328/08

- Requisitos de acesso: “Módulo I e II – escolaridade mínima - Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio  
Módulo III – escolaridade mínima - Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso”
- Número de vagas: 40 vagas por turma

## **2.1 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

### **Auxiliar de Enfermagem**

“O Auxiliar de Enfermagem integra equipes que desenvolvem, sob a supervisão do Técnico em enfermagem, ações de prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde dos indivíduos e/ou grupos sociais.”

### **Técnico em Enfermagem**

“Executar sob a supervisão de enfermeiro, ações nos níveis da promoção, prevenção, recuperação e a reabilitação respeitando os níveis de conhecimento e complexidade das ações, referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo gerador de saúde e doença. Suas atividades profissionais são desempenhadas em instituições de saúde, bem como em domicílios, sindicatos, empresas, associações, escolas, creches e outros; apresentando um bom relacionamento interpessoal, senso crítico-reflexivo e autocrítica, iniciativa, flexibilidade, senso de observação, capacidade para a tomada de decisão, auto-gestão, abstração e raciocínio lógico.”



PROCESSO N° 328/08

## 2.2 - Matriz Curricular

### Curso Técnico em Enfermagem

Módulos	Disciplinas	Carga horária	Carga horária total do módulo
<b>Módulo I – Módulo Integrador</b>	Responsabilidade Social Corporativa Organização do Processo de Trabalho em Saúde Saúde e Segurança no Trabalho Biossegurança em Saúde Primeiros Socorros Educação para o Autocuidado	20 horas 30 horas 25 horas 20 horas 25 horas 20 horas	140h
<b>Módulo II - Módulo Auxiliar de Enfermagem</b>	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I Assistência de Enfermagem na promoção da saúde do Adulto e Idoso Prevenção de Doenças Infecciosas Estágio Supervisionado em Assistência à Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico Assistência em Saúde Mental Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher Assistência em Saúde Coletiva Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil Estágio Supervisionado em Assistência ao Cliente Pediátrico Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva	40 horas  260 horas 40 horas  100 horas 130 horas 70 horas 60 horas 60 horas 150 horas 120 horas 60 horas 60 horas 60 horas	1210h
<b>Módulo III - Módulo Técnico em Enfermagem</b>	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave Assistência à Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em estado grave Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência	110 horas 70 horas  70 horas 70 horas 65 horas 65 horas	450h
<b>Carga horária total</b>		<b>1800 horas</b>	

Obs.: Na disciplina de Assistência em Saúde Mental deverá ser ministrada 20h de Prática Profissional em Instituições que promovam a Saúde Mental.

\* Estágio Módulo Auxiliar de Enfermagem = 400 horas

\* Estágio Módulo Técnico em Enfermagem = 200 horas



PROCESSO N° 328/08

### 2.3 – Certificação

“Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à qualificação profissional será conferido o certificado da Qualificação de nível técnico em Auxiliar de Enfermagem, desde que conclua no prazo de cinco anos o estágio supervisionado.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Área de Formação Saúde.”

### 2.4 Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 430 a 216.

- Instituto de Saúde de Ponta Grossa
- Hospital Bom Jesus
- Associação de Proteção à Maternidade
- Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Vicentino

### 3 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Patricia Regina Silvino	- Enfermagem	- Coordenação de Curso
Cissimaria de Oliveira Rodrigues	- Licenciatura em Enfermagem	- Coordenação de Estágio
Maricéia Aparecida Migliorini	- Bacharel em Psicologia - Especialização em Teoria Econômica - Especialização em Metodologia do Ensino Superior - Especialização em Teoria Sociológica - Especialização em Psicologia da Educação - Mestre em Educação - Doutora em Engenharia de Produção	- Organização do Processo de Trabalho em Saúde
Elaine Cristina Rosas Carbonar	- Farmacêutico Bioquímico	- Saúde e Segurança no Trabalho - Prevenção de Doenças Infecciosas
Luciano Ferreira Silva	- Farmacêutico Bioquímico	- Biossegurança em Saúde
Karen Barboza Affornalli	- Licenciatura em Enfermagem	- Primeiros Socorros



PROCESSO N° 328/08

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Gilcéia Luciane Dallagassa Eickhoff	<ul style="list-style-type: none"><li>- Nutricionista</li><li>- Especialização em Imunologia</li><li>- Especialização em Vigilância Sanitária de Alimentos</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Educação para o Autocuidado</li></ul>
Thaís Cavalcante Shinohara	<ul style="list-style-type: none"><li>- Enfermagem e Obstetrícia</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I</li><li>- Assistência à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher</li><li>- Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II</li></ul>
Silvana Wichert	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência de Enfermagem na promoção da Saúde do Adulto e Idoso</li><li>- Estágio Supervisionado em Assistência à Cliente/Pacientes em Tratamento Clínico</li></ul>
Elaine Cristina da Costa Portes	<ul style="list-style-type: none"><li>- Bacharel em Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico</li><li>- Assistência à Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência</li><li>- Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico</li></ul>
Eliane Martins	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência em Saúde Mental</li></ul>
Eva Joslaine Woellner de Oliveira	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Enfermagem</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estágio Supervisionado em Clínica Cirúrgica</li><li>- Assistência à Clientes/Pacientes em Estado Grave</li><li>- Estágio Supervisionado em Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave</li></ul>
Gecy de Fátima Gomes Pereira	<ul style="list-style-type: none"><li>- Enfermagem e Obstetrícia</li><li>- Esquema I (Microbiologia e Parasitologia, Saúde Pública, Enfermagem Materno Infantil)</li><li>- Especialização em Saúde Pública</li><li>- Especialização em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem</li><li>- Especialização em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Assistência em Saúde Coletiva</li><li>- Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva</li></ul>



PROCESSO N° 328/08

<b>DOCENTE</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Larissa Fernanda Zarath Moreira	– Bacharel em Enfermagem	– Estágio Supervisionado em Assistência Materno Infantil – Estágio Supervisionado em Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II
Dirce Donizete da Silva	– Licenciatura em Enfermagem	– Estágio Supervisionado em Assistência ao Paciente Pediátrico – Estágio Supervisionado em Assistência a Cliente/Pacientes em Unidades de Emergência
Miriam Roggenbach de Oliveira	– Licenciatura em Geografia – Especialização em Geografia Física – Análise Ambiental – Especialização em Educação Especial	– Responsabilidade Social e Corporativa

#### **4 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 191/2008 de 13/03/08 do NRE de Ponta Grossa integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED/DEP e do NRE e Terezinha Pelinski da Silveira com Licenciatura em Enfermagem, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação de reconhecimento do referido Curso, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

#### **Relatório Descritivo da Comissão de Verificação**

“A Comissão de Verificação formada através do ato administrativo 191/08, com a finalidade de Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Área Profissional Saúde do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, no município de Ponta Grossa, tem a relatar o que se segue:

Quanto a Existência de Recursos Pedagógicos, Institucionais, Físicos e Humanos:

Atestamos a existência dos mesmos através de análise documental e verificação “in loco”.

As condições de Funcionamento das Atividades Educativas deverão ocorrer caso a Instituição execute sua Proposta Pedagógica, conforme o Plano de Curso e bem utilize seus recursos físicos, ambientais e humanos em conformidade com o que está posto;

Com relação à Regularidade da Gestão Administrativa, percebemos que o trabalho pedagógico, bem como outras atividades desenvolvidas, fazem parte de um planejamento coletivo da Instituição e que é permanentemente avaliado;

Sendo o SENAC uma instituição cuja missão é ofertar aprendizagem comercial e possui organização e administração em todo o país, entendemos que esta Proposta Pedagógica é cumprida em todas as suas regionais;



PROCESSO N° 328/08

O Plano de Avaliação de Curso do SENAC Ponta Grossa se realiza através de questionários que são respondidos pelos alunos, onde são avaliados os seguintes itens: docentes, metodologia, recursos pedagógicos, campo de estágio, etc. No resultado da avaliação apresentado temos: a maioria dos docentes entre ótimo e excelente, a metodologia foi considerada excelente, os recursos pedagógicos como de qualidade e o campo de estágio como bom e excelente;

Quanto a Análise dos dados de matrícula, percebe-se que os resultados alcançados são bons, ao longo do período de Autorização e Reconhecimento.

O Desenvolvimento do Plano de Capacitação Docente foi realizado através de encontros pedagógicos com os seguintes temas: relações inter-pessoais, integração e trabalho em equipe e o curso: A importância do educador no novo contexto educacional com os temas: postura profissional, planejamento, perfil do professor do SENAC e projetos;

Sugerimos para melhorias na Instituição a ampliação de suas instalações físicas e aquisição de novos equipamentos e recursos pedagógicos para aumentar a oferta da Educação Profissional;

Concluindo o relatório, a comissão propõe a concessão da Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem do Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, do município de Ponta Grossa.

Números de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Turma	Período de realização	Módulos	Matriculados	Desistentes	Reprovados	Concluintes
01	20/11/02 à 15/05/03	III	43	03	-	25
02	26/11/03 à 07/07/04	III	34	06	-	28
03	17/03/04 à 01/10/04	III	39	09	-	30
04	16/06/04 à 27/01/05	III	38	03	01	34
05	28/07/04 à 28/06/06	I, II e III	50	26	03	21
06	29/09/04 à 31/08/06	I, II e III	52	23	06	23
07	17/01/05 à 09/08/05	III	26	01	01	24
08	13/04/05 à 23/03/07	I, II e III	61	21	03	37
09	15/02/06 à 31/01/08	I, II e III	68	21	-	Em curso
10	25/04/06 à 31/03/08	I, II e III	64	19	-	Em curso



PROCESSO N° 328/08

			TURMAS			
11	31/07/06 à 01/07/08	I, II e III	51	18	-	Em curso
12	12/02/07 à 30/01/09	I, II e III	56	19	-	Em curso
13	07/05/07 à 20/04/09	I, II e III	31	08	-	Em curso
14	06/08/07 à 30/06/09	I, II e III	44	09	-	Em curso

Conforme dados estatísticos das turmas, nestas 08 turmas concluídas, tivemos um número de 343 alunos matriculados, sendo que deste total, 237 concluíram o curso Técnico em Enfermagem. Houve uma desistência de 92 alunos e uma reprovação de 14 alunos. As desistências ocorreram por vários motivos: por não se enquadrarem num curso da área de saúde, uma vez que nem todas as pessoas se identificam com este tipo de trabalho, por questões financeiras, embora do total de alunos matriculados, 185 estavam trabalhando por ocasião da realização do curso, outros foram cursar o ensino superior, etc. Nas turmas que estão em andamento, temos um total de 314 alunos matriculados, com uma desistência de 94 alunos, pelos mesmos motivos acima citados.

Embora o plano de acompanhamento de egressos esteja em fase de estruturação para implantação, sabemos que, nestes anos de funcionamento do curso, muitos dos alunos que concluíram, foram aprovados em concursos públicos, outros estão trabalhando em instituições de saúde ou como enfermeiros particulares.”

### **Laudo Técnico da Perita**

“Após verificação “in loco” para a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, no Centro de Desenvolvimento Profissional do SENAC, do município de Ponta Grossa, constatei que: o acervo bibliográfico contempla o referencial teórico básico e que a biblioteca é adequada ao uso do corpo docente e discente da instituição apresentando mesas e acervo bibliográfico para consultas e pesquisas.

Verifiquei também que o estabelecimento possui espaços pedagógicos adequados e suficientes para o número de alunos, contando com salas de aulas bem iluminadas e arejadas, bem como toda infra-estrutura para o corpo docente.

O estabelecimento possui laboratório específico para o curso de Enfermagem, equipado e em plenas condições de uso.

Com base nas observações feitas na verificação constatei que o Estabelecimento possui as condições necessárias para ofertar o curso em questão.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável** à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, Área Profissional Saúde, no Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac, em Ponta Grossa.”



PROCESSO N° 328/08

### **5 – Parecer DEP/SEED**

Pelo Parecer n.º 079/08 a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional: Saúde concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária 1.800 horas, período de integralização do curso de no mínimo 02 (dois) anos, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional do SENAC, em Ponta Grossa, do Município de Ponta Grossa, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de acordo com o § 2º do art. 37 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenador de curso seja meta a ser implantada pela instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer a Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de renovação do reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### **CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 16 de setembro de 2008.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 328/08

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de setembro de 2008.